

EDITAL 13/2019 – DIRGRAD-CP

PROCESSO DE SELEÇÃO DISCENTE DE APOIO A ESTUDANTES PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA O 2º SEMESTRE DE 2019

A Diretoria de Graduação e Educação Profissional do Câmpus Cornélio Procópio da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para seleção de bolsistas discentes de apoio a estudantes público-alvo da educação especial (PAEE) do Câmpus de Cornélio Procópio da UTFPR.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital tem como objetivo selecionar discentes de apoio inclusivo para desenvolver ações de apoio nas atividades de ensino, pesquisa e extensão de estudantes público-alvo da educação especial, regularmente matriculados nos cursos de graduação da UTFPR câmpus Cornélio Procópio, bem como desenvolver atividades relacionadas ao eixo de atuação do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI) do câmpus.

1.2. Para fins desse edital, entende-se por apoio acadêmico as atividades que visam oferecer condições de acessibilidade e inclusão acadêmica a discentes que compõem o público-alvo da educação especial: pessoas com deficiência visual (cegueira e baixa visão), físico-motora, auditiva/surdez e intelectual, surdocegueira, transtornos do espectro autista (TEA) e altas habilidades/superdotação. A atuação como discente de apoio inclusivo poderá abarcar ainda o apoio a estudantes com Transtornos de Aprendizagem acompanhados pelo Núcleo de Acompanhamento Psicopedagógico e Assistência Estudantil (NUAPE), mediante análise de viabilidade e autorização da coordenação do NAI.

2. DAS NORMAS GERAIS

2.1 A dotação orçamentária para o pagamento das bolsas referentes a este edital é a 20RK elemento despesa 339018.

2.2 A concessão da vaga está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

2.3 O valor da bolsa mensal será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) pagos conforme período de trabalho efetivo estabelecido no cronograma de atividades e que serão depositados em conta corrente do aluno, podendo ser interrompida por solicitação do Orientador ou do Discente de Apoio. A abertura da conta corrente deverá ser providenciada pelo aluno, caso não a possua.

2.4 O discente de apoio a estudantes com deficiência exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UTFPR e em regime de 20 (vinte) horas semanais, não podendo ser superior a 5 horas diárias, com possibilidade de atuação em turnos da manhã, tarde e noite.

2.5 Os bolsistas deverão organizar seus Horários de Atividades em comum acordo com os Orientadores do Programa. Caso não haja acordo com relação ao horário a ser cumprido pelo estudante, este será desligado da atividade.

2.6 A formalização das atividades de apoio ocorrerá por meio de Termo de Acordo específico entre a Instituição e o Estudante.

2.7 O período de atividades compreende de setembro a novembro de 2019 podendo ser renovado para o período de até 30 dias, mediante avaliação e solicitação do orientador e análise pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional do câmpus.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA

Constituem-se atribuições do discente de apoio, auxiliar os alunos PAEE em tarefas diárias, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionado a:

- a) Transcrição das atividades orais solicitadas pelo docente ministrante de qualquer disciplina que o estudante PAEE esteja matriculado para documento físico (papel) e/ou Digital;
- b) Aplicação de provas em separada aos alunos PAEE, quando necessário;
- c) Colaborar nas atividades do NAI;
- d) Produzir e adaptar materiais didáticos utilizados no curso, conforme necessidade do estudante PAEE.
- e) Leitura de Provas e Atividades para o docente ministrante de qualquer disciplina que o Aluno PAEE esteja matriculado;
- f) Auxiliar o Aluno PAEE nas atividades de vida diária;
- g) Zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- h) Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos Acadêmicos;
- i) Elaborar semestralmente o Relatório de Atividades desenvolvidas
- j) Apoiar a realização de eventos promovidos pelo NAI ou em que este é parceiro
- k) Estudar e discutir temas relacionados à educação especial e acessibilidade, assim como participar de todas as atividades de formação promovidas pelo NAI e seus parceiros;
- l) Cumprir o cronograma de execução estabelecido no Plano de Trabalho;
- j) Ser assíduo, pontual e agir de forma ética nas atividades desenvolvidas;
- k) entregar mensalmente a ficha de frequência bem como demais documentos solicitados pelo NAI nas datas previstas;

4. DAS VAGAS

4.1 Para o 2º semestre de 2019 serão disponibilizadas 2 (duas) vagas.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Para concorrer a esta bolsa, o candidato deverá:

- Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UTFPR - câmpus Cornélio Procópio;

- Ter disponibilidade para atuar 20 horas semanais, distribuídas nos turnos da manhã, tarde e/ou noite;
- Não receber outra bolsa da UTFPR, excetuando-se o Auxílio Estudantil;

5.2 Somente serão aceitas inscrições mediante preenchimento de formulário online disponível em <https://forms.gle/TakHHbupsofDq84E7> até as 23h59 do prazo final de inscrição.

5.3 Após preenchimento do formulário, o candidato receberá a confirmação da inscrição no email indicado na inscrição.

5.4 Após a realização da inscrição online, entregar uma cópia do currículo vitae e a documentação constante no item 7 (**DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**) no seguinte local: NUENS (Núcleo de Ensino).

5.5 Serão convocados para a entrevista os 10 primeiros classificados quando da análise e pontuação do item 5.4.

5.6 A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital.

6. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

O candidato será excluído do processo de seleção se as informações prestadas no formulário de inscrição não forem verdadeiras.

7. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção dos Estudantes-Monitores de Apoio ao Aluno PAEE será feita a partir de processo seletivo considerando a Tabela de Pontos descrita no Quadro 1 deste edital.

Quadro 1 – Tabela de Pontuação

Discriminação da Atividade	Quantidade	Pontuação por Atividade	Pontuação Máxima	Pontos declarados
Participação em Eventos e/ou Palestras sobre TDAH		3	15	
Participação em Organização de Eventos Técnico-Científico		3	20	
Participação em Centro Acadêmico, DCE, entidades de classe, conselhos, coletivos, colegiados de curso da UTFPR		2 por semestre	10	
Curso de Língua Estrangeira ou Libras		1 Ponto a cada 30H	10	
Docente em curso preparatório ou em palestra como instrutor		3 Pontos por Semestre	20	
Participação em Eventos e/ou Palestras sobre Inclusão, Educação Especial, Diversidade		3	15	
Participação na Feira da Ideia		4	4	
Participação em Iniciação Científica comprovada		2 por Semestre	6	

7. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

Os procedimentos de seleção seguirá a análise dos documentos entregues e da entrevista realizada com o candidato.

8. DA PERDA DO DIREITO À BOLSA

8.1 O candidato perderá o direito à Bolsa se não cumprir as normas estabelecidas neste Edital.

8.2 Em caso de não adequação as atividades estabelecidas nesse edital o próximo da lista será chamado;

9. RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A relação dos estudantes selecionados para as vagas disponíveis será divulgada pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional.

11. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades	Datas
Inscrição online dos candidatos	28/08/2019 a 02/09/2019
Divulgação da Lista de Inscritos	03/09/2019
Entrevistas	04/09/2019
Divulgação dos estudantes selecionados	05/09/2019
Recurso	06/09/2019
Resultado Final	10/09/2019
Orientação e assinatura de documentos junto ao NAI	10/09/2019
Início das atividades	11/09/2019

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

12.2 Serão aceitos recursos, devidamente fundamentados, entregues ao NUENS no dia 06/09/2015.

12.3 Os recursos serão analisados até o 10/09/2019.

12.2 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional, observada a legislação vigente.

12.3 Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Londrina para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Edital.

Cornélio Procópio, 28 de agosto de 2019.

Prof. Dr. José Augusto Fabri
Diretor de Graduação e Educação Profissional